



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

PROJETO DE LEI CMV 08/2026

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.068, de 12 de abril de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 3.280/2025, para instituir o Livro das Homenageadas do Prêmio "Mulher Destaque" e sua divulgação em meio digital, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica acrescido os parágrafos primeiro e segundo e caput do artigo 2º-A à Lei Municipal nº 3.068/2023, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena poderá editar, anualmente, um livro biográfico contendo a trajetória e as histórias das mulheres homenageadas com o Prêmio 'Mulher Destaque'.

§ 1º O conteúdo do livro, incluindo fotos e relatos dos trabalhos relevantes prestados pelas homenageadas, deverá ser publicado integralmente na página oficial da Câmara Municipal na rede mundial de computadores.

§ 2º A finalidade da publicação é o registro histórico e a ampla publicidade das ações que justificaram a honraria, visando inspirar a cidadania e valorizar o papel da mulher na sociedade santa-helenense."

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.068/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo a confecção de medalhas, placas, troféus e a edição do livro mencionado no artigo 2º-A, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Sandra Aparecida Kogeliski Soethe aos 09 dias do mês de abril de 2026.


SANDRA APARECIDA KOGELISKI SOETHE
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.881.449/0001-30

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMV 08/2026

O presente Projeto de Lei visa aprimorar o Prêmio "Mulher Destaque", instituído originalmente pela Lei nº 3.068/2023. A criação de um livro biográfico e sua respectiva divulgação no site oficial do Legislativo conferem perenidade à homenagem.

Muitas vezes, a honraria limita-se ao evento solene. Com esta alteração, as histórias de superação e os relevantes serviços prestados pelas mulheres de Santa Helena serão eternizados, servindo de fonte de pesquisa e exemplo para as futuras gerações. A medida fortalece o objetivo central da norma, que é valorizar a mulher no contexto da cidadania.

O projeto é legal e constitucional. A iniciativa legislativa para organizar prêmios e homenagens no âmbito da Câmara Municipal, bem como a gestão de sua memória histórica, é de competência do Poder Legislativo. Não há vício de iniciativa, pois a proposta altera uma lei que rege uma honraria da própria Casa de Leis.

Conforme estabelecido no artigo 3º da lei original e mantido nesta proposta, os recursos financeiros para a confecção do livro e manutenção da página digital são provenientes do orçamento do Poder Legislativo.

Diante do exposto, submeto esta proposta à apreciação dos nobres pares, certo da importância de facilitar o engajamento social em nosso município.

Santa Helena 09 de abril de 2026.


SANDRA APARECIDA KOGELISKI SOETHE
Vereadora Proponente